



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1738

Lidianópolis, Quarta-Feira, 19 de Julho de 2017

PORTARIA N.º 2.104, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **ALCIDES DIAS**, portador do **RG. N.º 5.539.163-7-SSP-PR**, e **CPF/MF. N.º 325.449.529-20**, lotado no cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", a serem gozadas a partir do dia 10/07/2017 à 08/08/2017, referente ao período aquisitivo de 02/07/2016 a 01/07/2017, e, o valor correspondente a 1/3 de férias será incluso na folha de pagamento do mês de julho de 2017.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.105, DE 17 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Sr^a. **MARIA ANTONIA ALVES DIAS**, portadora do **RG. N.º 5.361.833-2-SSP-PR**, e **CPF/MF. N.º 778.322.139-49**, lotada no cargo de "AGENTE DE SAUDE", a serem gozadas a partir do dia 17/07/2017 a 15/08/2017, referente ao período aquisitivo de 25/06/2016 a 24/06/2017.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1738

Lidianópolis, Quarta-Feira, 19 de Julho de 2017

PORTARIA N.º 2.106, DE 17 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, **Sr^a. ROSELY APARECIDA PAIXÃO**, portadora do RG. N.º 7.002.267-2-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 017.701.629-92, lotada no cargo de “**AGENTE DE SAUDE**”, a serem gozadas a partir do dia 17/07/2017 a 15/08/2017, referente ao período aquisitivo de 13/05/2015 a 12/05/2016, e, o valor correspondente a 1/3 de férias será incluso na folha de pagamento do mês de julho de 2017.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.107, DE 17 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora pública do município, Sr.^a **ROSEMARA BRENTAN GLOOR**, portadora do RG. N.º 8.639.0455-0-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 055.257.619-04, lotada no cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, a serem gozadas a partir do dia 17/07/2017 a 31/07/2017, referente ao período aquisitivo de 11/02/2014 a 10/02/2015, e, o valor correspondente a 1/3 de férias foi incluso na folha de pagamento do mês de julho de 2017.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1738

Lidianópolis, Quarta-Feira, 19 de Julho de 2017

PORTARIA N.º 2.108, DE 17 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora pública do município, Srt^a. **GISLAINE MARCHI**, portadora do RG. N.º 8.214.668-7-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 044.114.079-30, lotada no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, a serem gozadas a partir do dia 17/07/2017 a 31/07/2017, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 01/07/2017, e, o valor correspondente a 1/3 de férias foi incluso na folha de pagamento do mês de janeiro de 2017.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.109, DE 17 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora pública do município, Sr.^a **ELIZANGELA RODRIGUES DE CARVALHO**, portadora do RG. N.º 8.390.439-9-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 047.845.699-95, lotada no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a serem gozadas a partir do dia 17/07/2017 à 31/07/2017, referente ao período aquisitivo de 04/02/2015 a 03/02/2016.

Regulariza 15 (quinze) dias de férias gozadas em 15/02/2016 a 29/03/2016, referente ao mesmo período aquisitivo (2015/2016).

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1738

Lidianópolis, Quarta-Feira, 19 de Julho de 2017

PORTARIA N.º 2.110, DE 17 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora pública do município, Sr.^a **ELIZANGELA RODRIGUES DE CARVALHO**, portadora do RG. N.º 8.390.439-9-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 047.845.699-95, lotada no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a serem gozadas a partir do dia 01/08/2017 à 15/08/2017, referente ao período aquisitivo de 04/02/2016 a 03/02/2017.

Regulariza 15 (quinze) dias de férias gozadas em 15/02/2016 a 29/03/2016, referente ao mesmo período aquisitivo (2015/2016).

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal